



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

“Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Amambai, referentes ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo TC/4104/2020 – Protocolo 2032435, com ressalvas e recomendação.

Parágrafo Único. Fica recomendado ao responsável, ou a quem o tiver sucedido ou sucedê-lo, para que observem com maior rigor a legislação e normas contábeis vigentes e a Resolução TCE/MS nº 88/2018, de forma a evitar eventuais reincidências de irregularidades.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 02 de dezembro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
Presidente

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Vice-Presidente

ANILSON DE S. RODRIGUES MANSANO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
2º Secretário